



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 007/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**Projeto de Lei Ordinária n.º 020/18, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em 04 de abril de 2018.**

Aumenta o número de vagas do cargo de Secretário da Presidência previsto na Lei nº 318/2016, que alterou a Lei nº 468/2011, que instituiu o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º O art. 5º, da Lei nº 318/2016, de 05 de janeiro de 2016, que criou e acrescentou cargos ao anexo II, da Lei nº 468/2011, de 29 de janeiro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º Ficam criados 02 (dois) cargos de Secretário da Mesa Diretora, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa, de provimento em comissão e recrutamento amplo, ficando ampliado o Anexo II, da Lei nº 468/11.**

Denominação	Número de Vagas	Número de horas	Remuneração	Requisito de Investidura
Secretário da Mesa Diretora	02	40h	R\$ 1.982,56	Nível médio; Ser nomeado pelo Presidente

Art. 2º As atribuições do cargo de Secretário da Mesa Diretora são aquelas descritas no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de abril de 2018.

Presidente



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 007/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 007/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**ANEXO I**

**Atribuições do Cargo – Secretário da Mesa Diretora**

- I.** Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares da Mesa Diretora, coordenando e supervisionando as atividades de apoio desenvolvidas e que estiverem sob sua responsabilidade.
- II.** Assessorar a Mesa Diretora durante às Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Formosa;
- II.** Dirigir e fiscalizar os serviços administrativos que estiverem sob sua responsabilidade;
- III.** Planejar, coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento e o andamento dos trabalhos da Mesa Diretora;
- IV.** Controlar o arquivo de cópias de documentos oficiais, de peças legislativas e de correspondências da Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de abril de 2018.

Presidente

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral